

53. Thais Colucci Batista	0212 xxxx xxxx
54. Vanessa Pereira de Oliveira	0210 xxxx xxxx
55. Vera Lícia de Arimatéia Silva	0175 xxxx xxxx
56. Vitória Alice da Silva	0340 xxxx xxxx
57. Waldineth Lemes Alves da Cruz	0159 xxxx xxxx
58. Wallace Fonseca Ferreira Leite	0228 xxxx xxxx
59. Welinton dos Santos Coelho	0305 xxxx xxxx
60. Willian Marco Costa Souza	2305 xxxx xxxx
61. Yuri Gabriel Barbosa Silva	0356 xxxx xxxx

As funções serão exercidas na quadra poliesportiva do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), situado na Rua Zulmira Canavarros, n. 95, Centro, Cuiabá-MT.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio *internet* do TRE-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

### **ALEXANDRE ELIAS FILHO**

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Resolução nº 2871/2024

### **EDITAL 1/2024/CAVE**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, considerando o disposto nos artigos 53, I e II, e 57 da Resolução TSE n. 23.673/2021, os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, instituída pela Resolução TRE-MT n. 2871/2024, serão realizados nos seguintes locais: a escolha/sorteio das urnas a serem auditadas será realizada às 8 horas do dia 5 de outubro de 2024, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, e a auditoria da votação eletrônica, denominada Teste de Integridade das Urnas Eleitorais, será realizada no dia 6 de outubro, a partir das 6 horas, na quadra poliesportiva do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), situado na Rua Zulmira Canavarros, n. 95, Centro, Cuiabá-MT. Na hipótese de ocorrer votação em segundo turno, o sorteio das urnas será realizado às 8 horas do dia 26 de outubro, e a auditoria, a partir das 6 horas do dia 27 de outubro do corrente ano, nos mesmos locais.

Ficam convidados os partidos políticos, as federações, as coligações, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público, o Congresso Nacional, a Controladoria-Geral da União, a Polícia Federal, a Sociedade Brasileira de Computação, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União, a Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública, credenciadas junto ao TSE; e os departamentos de Tecnologia da Informação de universidades credenciadas junto ao TSE para, havendo interesse, indicarem representantes para acompanhar os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-MT. A fiscalização poderá ser feita por entidades de âmbito estadual congêneres às relacionadas acima.

Será realizada reunião de credenciamento no dia 17/9/2024 (terça-feira) às 10:00h, na sala de reuniões localizada no piso térreo da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).

De acordo com o artigo 54 da Resolução TSE n. 23.673/2021, os trabalhos de auditoria da votação eletrônica são públicos, podendo ser acompanhados por qualquer pessoa interessada.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio *internet* do TRE-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

**ALEXANDRE ELIAS FILHO**

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica  
Resolução nº 2871/2024

## ATOS DA 1ª ZONA ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600169-80.2024.6.11.0001

PROCESSO : 0600169-80.2024.6.11.0001 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (ACORIZAL - MT)  
**RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ MT**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO  
REQUERENTE : ADAO LEODOVINO BATISTA  
ADVOGADO : EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES (8548/MT)  
REQUERIDO : UNIAO BRASIL - ACORIZAL - MT - MUNICIPAL

#### JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ MT

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600169-80.2024.6.11.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ MT

REQUERENTE: ADAO LEODOVINO BATISTA

Advogado do(a) REQUERENTE: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - MT8548-A

REQUERIDO: UNIAO BRASIL - ACORIZAL - MT - MUNICIPAL

#### DECISÃO

Vistos.

I.Dos Fatos:

Trata-se de PEDIDO DE CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO FRAUDULENTA COM REVERSÃO DE FILIAÇÃO LEGÍTIMA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA proposto por ADÃO LEODOVINO BATISTA em face de COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE ACORIZAL-MT.

O Requerente afirma que é pré-candidato ao cargo de Vereador e aduz que sua filiação ao Partido União Brasil (UB) é fraudulenta. Assevera, ainda, que constatou que estava registrado no UB desde 5 de abril de 2024, mas nunca manifestou interesse em se filiar a esse partido ou assinou qualquer ficha de filiação. Na verdade, ele se filiou ao PP - Partido Progressista em 25 de março de 2024. No entanto, a filiação ao PP foi cancelada automaticamente em 5 de abril de 2024, antes do registro fraudulentamente realizado no UB, segundo o requerente. O Autor denuncia que a prática